

Processo n.: @REC 22/00652091

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 383/2022, exarado no Processo n. @RLA-15/00578905

Interessado: Jorge Eduardo Tasca

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 73/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto com fundamento nos arts 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 383/2022, proferido na Sessão Ordinária Virtual de 19/10/2022, nos autos do Processo n. @RLA-15/00578905, para o fim de cancelar o item 2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 7/2024

Data da Sessão: 15/03/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC